CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Ementa: Concede licença ao Vereador Paulo Sandro Soares.

Art. 1º - Fica concedido nos termos do §1°, do art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa, licença ao Vereador Paulo Sandro Soares, a partir de 1 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – A licença de que trata o caput deste artigo durará enquanto o vereador licenciado estiver exercendo o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE